

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2021

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Desenvolvimento institucional da Faculdade de Tecnologia como um ambiente multiusuário”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 032/2021**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Participaram do certame as empresas: **A&B INFORMAC EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/0001-21**, **AJUSTE SERVICE COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 26.863.778/0001-18**, **DIS DIEGO INFORMATICA E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 26.459.966/0001-85**, **MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS** inscrita sob o **CNPJ nº 19.299.157/0001-98** e **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referente as Proposta de Preços, cujos os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A&B INFORMAC EIRELI – ME	01	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
	02	1	R\$ 22.542,00	R\$ 22.542,00
	03	2	R\$ 5.399,00	R\$ 10.798,00
	04	1	-	-
AJUSTE SERVICE COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE	01	1	R\$ 38,090,00	R\$ 38,090,00
	02	1	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00

ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	03	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
	04	1	-	-
COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP	01	1	R\$ 28.990,00	R\$ 28.990,00
	02	1	R\$ 22.590,00	R\$ 22.590,00
	03	2	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00
	04	1	R\$ 18.190,00	R\$ 18.190,00
DIS DIEGO INFORMATICA E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA	01	1	R\$ 22.189,00	R\$ 22.189,00
	02	1	R\$ 21.322,00	R\$ 21.322,00
	03	2	R\$ 6.536,00	R\$ 13.072,00
	04	1	-	-
MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS	01	1	-	-
	02	1	-	-
	03	2	R\$ 4.465,00	R\$ 9.290,00
	04	1	-	-

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto das propostas encaminhadas e conforme Resposta ao Recurso apresentado, foi constatado que a empresa **A&B INFORMAC EIRELI - ME** apresentou o menor preço para o **ITEM 01**, no entanto, o item em questão não estava em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo assim, foi **DESCCLASSIFICADA**.

Em continuidade, procedeu com a análise da proposta da empresa **DIS DIEGO INFORMATICA E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA** que apresentou o menor preço para o **ITEM 02** e o segundo menor preço para o **ITEM 01**, no entanto, para o **ITEM 01** foi verificado que também não estava em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo assim, foi **DESCCLASSIFICADA** para o **ITEM 01** e declarada **VENCEDORA** para o **ITEM 02**.

A empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP** apresentou o menor preço para os **ITENS 03, 04** e o terceiro menor preço para o **ITEM 01**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a propostas de preço foi analisada pela Coordenação do Projeto, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício. Sendo assim, foi considerada **VENCEDORA** do presente certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 23 de agosto de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão

Patricia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Anderson Fernandes Guimarães
Membro da Comissão